



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PROSEG ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, à Rua Ana Pitella, nº 484, Bairro Glória, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.268.434/0001-96, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Cleto José Pereira Filho, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho, portador do RG sob nº MG - 8.116.695 e CPF sob nº 037.550.856-23, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 035/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 021/2019, conforme permissivo legal contido no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de supressão do valor de R\$ 18.943,46, correspondente a 13,26% do valor do contrato, referente ao valor que seria utilizado para construção da casa de bomba e instalação do sistema de hidratantes convencional que serão substituídos pelo sistema de hidratantes de coluna seca.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 021/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 19 de setembro de 2019.

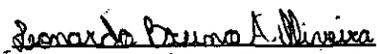


CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 105.851.966-21
RG: MG-18.305.381


CPF: 075.257.416-70
RG: MG 14.557.941

2